DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1647** **Página 1 de 22**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Saúde 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.455, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização parcial da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em razão da substituição de representantes durante a vigência do mandato.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.837, de 09 de fevereiro de 2022, em razão da substituição das representantes do Poder Executivo Municipal, Márcia Regina de Lima Gianei e Adeline Beatriz Rodrigues da Silva, pelos servidores Amanda Cristina da Silva e Erik Ricardo da Silva, respectivamente, bem como da saída da representante da Sociedade Civil Organizada, Marisa E. Gôvea Hygino, que exercia o cargo de presidente do Conselho, passando a presidente a Sra Amanda Batista Marinho; permanecendo inalterados os demais membros e representações. Com a mudança parcial dos membros, o CMAE passa a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Amanda Cristina da Silva

Suplente: Erik Ricardo da Silva

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Amanda Batista Marinho

Suplente: Ricardo Luis Gama

Titular: Rosana Aparecida Silva Custódio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Suplente: Viviane Luzia Bruceze Gomes

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Nilza Antonini Gonçalves

Suplente: Aline Mariano Leite

Suplente: Adriana dos Santos Fernandes

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Leandro de Souza Couto

Suplente: Janaína Cristina Gomes da Costa

Suplente: Fabiana Costa

Art. 2º A diretoria do referido conselho passa a ser configurada da seguinte forma:

PRESIDENTE: Amanda Batista Marinho

VICE-PRESIDENTE: Leandro de Souza Couto

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Amanda Cristina da Silva

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.837, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.06.12 09:31:08 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 28/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Item"**
Processo Administrativo nº 625/2026 - Edital de Licitação n° **34/2026**.

***OBJETO*: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Hospital São José e demais secretarias municipais participantes, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **15 de junho de 2026.**
- *Recebimento de Propostas até*: **26 de junho de 2026** – Horas: **08h00min.**
- *Início dos lances*: **26 de junho de 2026** – Horas: **08h10min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;
Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 12 de junho de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.06.12 14:11:20 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
FARMACÊUTICO II	RODRIGO DE LEMOS RACHMAN	2º Lugar	20787

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 10 de junho de 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

- ☐ Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO;**
- ☐ Currículo;
- ☐ Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- ☐ Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- ☐ Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- ☐ Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- ☐ Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Cópia Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ☐ Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- ☐ Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- ☐ Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- ☐ Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- ☐ 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- ☐ Cópia Certificado de Reservista;
- ☐ Declaração de compatibilidade de horário;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA SEGUNDA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
CAIXA I	LUCAS DOS SANTOS BISPO	3º Lugar	21549

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de junho de 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

- ☐ Número de Conta Bancária (Conta Corrente): BANCO BRADESCO;
- ☐ Currículo;
- ☐ Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- ☐ Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- ☐ Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- ☐ Cópia Documento de Identidade – RG (frente e verso);
- ☐ Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Cópia Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ☐ Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- ☐ Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- ☐ Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- ☐ Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- ☐ 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- ☐ Cópia Certificado de Reservista;
- ☐ Declaração de compatibilidade de horário;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.

2

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

PARECER CONCLUSIVO QUADRIMESTRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, SOBRE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA REPARTIÇÃO, TRANSFERENCIAS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Face à análise das prestações de contas, que comprovam as despesas da Secretaria Municipal da Saúde e considerando as avaliações técnicas constantes, considerando o que é previsto na Instrução nº 2/2016 deste Tribunal (DOE de 4/8/2016), dentre as quais estão relacionadas no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP, em reunião datada em 11 de junho de 2026, deu-se por unanimidade **PARECER FAVORÁVEL** para as contas apresentadas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

Itirapina, 11 de junho de 2026.

Júlio César Mesquita
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

Itirapina, 11 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Os membros do Conselho Municipal da Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 2.739 de 24 de julho de 2015; pelo Decreto Municipal nº 4.330 de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação das apresentações, denominadas da seguinte forma:

1. Apresentação da folha analítica de pagamentos de servidores da Secretaria Municipal da Saúde referente a janeiro/ abril 2026;
2. Apresentação do relatório de despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente janeiro/ abril 2026;
3. Aprovação das despesas do 1º QUADRIMESTRE/2026
4. Apresentação do relatório de produção média e alta complexidade de janeiro/ abril 2026;

Parágrafo Único. Esta aprovação foi realizada com a presença dos membros Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data.

Júlio Cesar Mesquita
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

Itirapina,11 de junho de 2026.

ATA REUNIÃO 1°QUADRIMSTRE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA – SP

Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às dezete horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a rua cinco, 245 – Centro – Itirapina – SP, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para tratar dos itens abaixo descritos. Foram convocados todos os membros indicados pelo **Decreto nº 4.330 de 18 de junho de 2025**, publicado no Diário Oficial do Município, na mesma data, estiveram presentes, os membros titulares e suplentes, conforme listagem anexa, o presidente do conselho Júlio César Mesquita e Senhora **Adriana Moro de Lima**, Secretária Municipal de Saúde e membro nato do Conselho. Sob a presidência da mesa a Senhora **Adriana Moro de Lima.** Iniciada a assembleia, onde foi discutido a ordem do dia: **Item 1** – Apresentar a folha analítica de pagamentos de servidores da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de janeiro a abril/2026; **Item 2** – Apresentar o relatório de despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de janeiro a abril/2026; **Item 3** – Aprovar as despesas do 1º quadrimestre/2006; **Item 4** – Apresentação do relatório de produção média e alta complexidade do 1º quadrimestre/2026;

Na ocasião, o Dr. Omar apresentou relatos de atendimentos ocorridos na presente data no Centro de Saúde, destacando que alguns pacientes informaram ter buscado atendimento previamente no Hospital São José por diversas vezes ao longo da semana, sem que tivessem recebido assistência adequada. Segundo os relatos, tais pacientes foram apenas orientados a procurar a Atenção Básica, mesmo havendo casos considerados graves.

Diante disso, foi solicitado que os médicos plantonistas realizem avaliação criteriosa dos pacientes, garantindo atendimento adequado, especialmente nos casos de maior gravidade, uma vez que estes não se enquadram como demanda exclusiva da Atenção Básica.

Adicionalmente, foi sugerido que seja estabelecida a obrigatoriedade da presença de acompanhante para pacientes com idade superior a 60 (sessenta) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

Solicitou também que a Vigilancia epidemiológica tomasse ciência a falta de testes de H1N1, sendo que temos 03 casos positivos realizados na Unimed de São Carlos. Solicita orientação da Vigilancia Epidemiológica.

A conselheira Benedita relatou que sua sobrinha procurou atendimento no Hospital São José por diversas vezes, apresentando quadro de dores intensas, sem, contudo, receber atendimento considerado adequado. Informou ainda que somente após transferência para o município de Rio Claro foi possível a realização de diagnóstico correto. Questiona também que falta profissionais no hospital para acolhimento.

A conselheira Neide questionou quem seriam os responsáveis pelos médicos contratados. Em resposta, foi informado que a responsabilidade técnica pela classe médica compete ao Diretor Técnico do Hospital e à coordenação da Atenção Básica. Questiona também a vacinação de Influenza e Dengue, solicita o levantamento do numero de vacinação.

Ato contínuo, apresentou a todos a folha analítica de pagamento dos servidores, bem como o relatório de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, realizadas de 1° quadrimestre/2026, para que tomassem ciência e, após análise e questionamentos, definissem se as despesas do primeiro quadrimestre seriam ou não aprovadas. Por julgarem estar tudo em conformidade com a contabilidade apresentada e acima do índice mínimo exigido, de 15%, houve **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS.**

Nada mais havendo a ser tratado ou a deliberar e como mais ninguém se manifestou, a Senhora Adriana adotou as providências necessárias para dar publicidade a esta Ata e salientou que toda documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde será arquivada na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua cinco nº 245 – Centro, Itirapina – SP

A presente Ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Maqui Adriana Marcondes de Lima	
Neide Nascimento Gomes Nunes	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Michele Cp. de Souza Cipolla	
Omar R. de Oliveira Leite	
Benedita Cipriano	
Adriana Mora de Lima	
Julio Cesar Rodrigues	
Camila L. P. Pádua	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026

Reuniram-se na sede da Associação Meninos da Aracy, no Município de Itirapina/SP, no dia 09 de junho de 2026, às 9h00, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária. Estiveram presentes os conselheiros Luiz Fernando Medrano (Presidente), Gabriela Fernanda Oliveira Conde (Secretária), Neide Nascimento Gomes Marino, Vinicius de Name Romeiro e Eduardo Mancuso (Suplente). Aberta a reunião, o Presidente apresentou a pauta referente à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para autorização da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando à contratação de empresa especializada para a realização de capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, destinada aos membros do Conselho Tutelar do Município. Foi apresentada aos conselheiros a proposta encaminhada pela empresa especializada, contemplando formação presencial sobre a utilização do sistema SIPIA, ferramenta essencial para o registro, acompanhamento e monitoramento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Após discussão da matéria, os conselheiros reconheceram a relevância da capacitação para o aperfeiçoamento técnico dos conselheiros tutelares e para o adequado funcionamento do sistema, deliberando pela aprovação da solicitação e pela autorização do custeio da despesa com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante o debate, os membros do colegiado apresentaram considerações e sugestões à proposta. Ficou deliberado que a capacitação deverá ser ampliada para contemplar também servidores e profissionais de carreira da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atuam diretamente na rede de proteção à infância e à adolescência, favorecendo a integração entre os serviços e a utilização adequada das informações produzidas pelo sistema. Deliberou-se, ainda, que seja solicitado à empresa contratada o aumento do período de suporte técnico e atendimento para esclarecimento de dúvidas após a realização da formação, passando de trinta para sessenta dias, de modo a garantir maior segurança e efetividade na implementação dos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

conhecimentos adquiridos pelos participantes. Em razão da aprovação da matéria, o colegiado deliberou pela elaboração e publicação de resolução específica autorizando a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a referida contratação nos seguintes termos: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA / RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026 / Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de capacitação em Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, destinada ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Itirapina/SP. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as prioridades definidas na política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a manutenção de fundos vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que a adequada utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA constitui instrumento fundamental para o registro, monitoramento, avaliação e acompanhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção; CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para contratação de empresa especializada visando à capacitação dos membros do Conselho Tutelar e de profissionais da rede de proteção no uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA; CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina, ocorrida em reunião extraordinária realizada em 09 de junho de 2026; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio da contratação de empresa especializada destinada à realização de capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. Art. 2º A capacitação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento técnico dos Conselheiros Tutelares, bem como dos servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atuam diretamente na rede de proteção à infância e à adolescência, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º O valor autorizado para a contratação corresponderá ao constante da proposta apresentada pela empresa contratada e dos procedimentos administrativos adotados pelo órgão gestor responsável pela execução da despesa, observadas as normas de direito financeiro, administrativo e de contratação pública vigentes. Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as disposições legais aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. Art. 5º O órgão gestor responsável deverá apresentar ao CMDCA, após a conclusão da capacitação, relatório contendo informações sobre a execução da atividade, participantes atendidos e resultados alcançados. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itirapina/SP, 09 de junho de 2026. . O colegiado deliberou, ainda, pela realização de reunião com a gestora municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e com representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com a finalidade de esclarecer e estabelecer procedimentos relacionados à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa aos atos de gestão do Fundo. Prosseguindo com a pauta, o Presidente apresentou a necessidade de indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itirapina/SP, criado por meio da Resolução CMDCA nº 03/2026, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.603/2018 e com a Resolução CONANDA nº 235/2023. Após discussão, o colegiado deliberou pela indicação do Sr. Luiz Fernando Medrano como representante titular, e da Sra. Vanessa Fabiana de Brito Gonçalves como representante suplente do CMDCA junto ao referido Comitê, ficando ambos responsáveis por acompanhar as atividades e representar este Conselho nas deliberações e ações relacionadas à rede de proteção. O Sr. Luiz Fernando Medrano lembrou aos presentes que, ainda no mês de junho, será convocada nova reunião extraordinária deste Conselho para apresentação do parecer

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

técnico referente ao processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, elaborado a partir das contribuições das entidades participantes. Após apreciação pelo colegiado, o referido parecer será encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. Itirapina/SP, 09 de junho de 2026.

Luiz Fernando Medrano
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO MEDRANO
Data: 09/06/2026 15:47:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Fernanda Oliveira Conde
Documento assinado digitalmente
GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE
Data: 10/06/2026 11:43:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide Nascimento Gomes Marino
Documento assinado digitalmente
NEIDE NASCIMENTO GOMES MARINO
Data: 10/06/2026 17:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinicius de Name Romeiro
Documento assinado digitalmente
VINICIUS DE NAME ROMERO
Data: 09/06/2026 16:09:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Mancuso
Documento assinado digitalmente
EDUARDO MANCUSO
Data: 11/06/2026 09:38:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de capacitação em Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, destinada ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Itirapina/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as prioridades definidas na política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a manutenção de fundos vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a adequada utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA constitui instrumento fundamental para o registro, monitoramento, avaliação e acompanhamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação do Conselho Tutelar e da rede de proteção;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para contratação de empresa especializada visando à capacitação dos membros do Conselho Tutelar e de profissionais da rede de proteção no uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina, ocorrida em reunião extraordinária realizada em 09 de junho de 2026;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio da contratação de empresa especializada destinada à realização de capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.

Art. 2º A capacitação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento técnico dos Conselheiros Tutelares, bem como dos servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que atuam diretamente na rede de proteção à infância e à adolescência, contribuindo para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O valor autorizado para a contratação corresponderá ao constante da proposta apresentada pela empresa contratada e dos procedimentos administrativos adotados pelo órgão gestor responsável pela execução da despesa, observadas as normas de direito financeiro, administrativo e de contratação pública vigentes.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as disposições legais aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 5º O órgão gestor responsável deverá apresentar ao CMDCA, após a conclusão da capacitação, relatório contendo informações sobre a execução da atividade, participantes atendidos e resultados alcançados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina/SP, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO MEDRANO
Data: 12/06/2026 06:42:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a homologação das indicações e a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itirapina/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal pertinente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017 e determina a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a implementação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03, de 21 de maio de 2026, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itirapina/SP;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil que compõem o Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as indicações e nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Itirapina/SP:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Elaine Cristina Rampazzo
Suplente: Gabriela Fernanda Oliveira Conde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Elisandra Pereira Ramos Silva
Suplente: Elisa Antonia Ferreira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Noelly de Fátima Augustinho dos Santos
Suplente: Rosimeire Dias Perin

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: Maria Aparecida da Silva Camargo
Suplente: Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Patricia Helena Rosi Pinto
Suplente: Paloma Siara da Silva

VI – CONSELHO TUTELAR DE ITIRAPINA
Titular: Jessica Aparecida Ferreira Ferrari de Souza
Suplente: Adriana Rodrigues Santana

VII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Titular: Luiz Fernando Medrano
Suplente: Walan Fermino de Oliveira

VIII – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY – AMA
Titular: Elisabeth Felicio de Oliveira
Suplente: Michele Aparecida de Souza Cipolla

IX – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Márcia Roberta do Nascimento Gregório
Suplente: Beatriz Ferreira

X – INSTITUTO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E CONSERVAÇÃO – IEESC
Titular: Jhenenfy Tatia Soares
Suplente: Sergio Leme da Silva

Art. 2º O mandato dos membros nomeados observará as disposições da Resolução CMDCA nº 03/2026 e demais normativas aplicáveis, permanecendo os representantes no exercício de suas funções enquanto mantida sua indicação pelo respectivo órgão ou entidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIRAPINA
Avenida 05, 365 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP (19) 35753858
cmdca@itirapina.sp.gov.br

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do art. 6º da Resolução CMDCA nº 03/2026.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, bem como de outros órgãos e instituições afins, para participarem de suas reuniões e atividades, sem direito a voto.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Comitê será considerado serviço público relevante e não será remunerado

.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina/SP, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO MEDRANO
Data: 12/06/2026 06:59:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Medrano
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itirapina – CMDCA